



Prefeitura Municipal de Oratórios
Minas Gerais
CNPJ: 01.616.836-0001/88

DECRETO Nº 1944
DE 14 de abril 2020.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, MG, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 20 de abril de 2020, segunda feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO órgãos e entidades de serviços essenciais que funcionem em regime de plantões, como policlínica, postos de saúde, socorros urgentes, bem como serviços de limpeza pública.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Oratórios, 14 de abril de 2020.

Elias Niltom Teixeira
Prefeito Municipal